



### Departamento de Esgoto e Água de Guairá

#### Publicações

Extrato de Contrato ..... 2

### Município de Guairá

#### Conselhos Municipais

Atas ..... 3

Convocações ..... 5

#### Departamento de Atos Normativos

Decretos ..... 10

Extratos ..... 16

Portarias ..... 17

#### Departamento Municipal De Trânsito

Notificação de Autuação ..... 30

Notificação de Penalidade ..... 31

#### Licitações e Contratos

Aviso de Licitação ..... 33

Avisos ..... 34

Extrato de Adjudicação/Homologação ..... 35

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Câmara do Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3331-2220

Celular:

E-mail: [camaraguaira@gmail.com](mailto:camaraguaira@gmail.com)

Rua 16,, nº nº 1.245 - Bairro Maraca - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: <http://www.camaraguaira.com.br/>

#### Departamento de Esgoto e Água de Guairá

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Telefone: (17) 3330-1500

Celular:

E-mail: [compras3@deagua.com.br](mailto:compras3@deagua.com.br)

Rua 12, nº 315 - Centro - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: [www.deagua.com.br](http://www.deagua.com.br)

#### Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guairá

CNPJ: 07.253.706/0001-04

Telefone: (17) 3331-2217/(17) 3331-5269

Celular:

E-mail: [guairaprev@guaira.sp.gov.br](mailto:guairaprev@guaira.sp.gov.br)

Avenida 21, nº 450 - Centro - CEP: 14790-000

Guairá - SP - SP

Site: [www.guairaprev.com](http://www.guairaprev.com)

#### Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3331-2217/(17) 3331-5269

Celular:

E-mail: [diariooficial@guaira.sp.gov.br](mailto:diariooficial@guaira.sp.gov.br)

Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Maracá - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



## Departamento de Esgoto e Água de Guairá

### Publicações

#### Extrato de Contrato



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA  
CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guairá-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500  
www.deagua.com.br e-mail: [deagua@deagua.com.br](mailto:deagua@deagua.com.br)

**Extrato de Contrato - Contratante: Departamento de Esgoto e Água de Guairá - DEAGUA; Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP; Processo Nº 118/2026; Contrato Nº 03/2026; Dispensa Nº 02/2026;** Objeto: Contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo para prestação de serviços de publicidade legal, objetivando a publicação de atos oficiais de interesse do Departamento de Esgoto e Água de Guairá - DEAGUA, por meio do sistema eletrônico "on-line", nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo", incluindo avisos de licitação, extratos de contratos, termos aditivos, homologações, ratificações, revogações e demais atos administrativos que necessitem de divulgação oficial.; Valor: R\$ 125.000,00; Vigência: 60 (sessenta) meses; Data de assinatura: 08/05/2026. Guairá/SP, 12 de maio de 2026 – Lucas Soares Eleodoro – Diretor.



### Município de Guairá

#### Conselhos Municipais

##### Atas



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA



#### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE GUAÍRA EM 11 DE MAIO DE 2026.

##### ATA Nº 09

**Assunto: Emissão de parecer do Conselho Municipal de Cultura de Guairá-SP sobre 4º Aditamento do Projeto Semearte executado pela Associação Águas Correntes - AACOR.**

Aos Onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas, na Casa de Cultura, teve início reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura – CMC, constituído pela Lei Ordinária Municipal nº 1.841 de 15 de junho de 1999, Decreto Municipal nº 3.329 de 28 de fevereiro de 2007, com a participação dos conselheiros, Lourival Daniel Penasforte, Everton José de Oliveira dos Santos, Elizabeth Ribeiro do Nascimento, Luciana Costa Ferreira, Marcelo Borba de Freitas, Danilo Gonçalves de Oliveira, Vinicius de Oliveira Ananias, e Leandro Eduardo Duarte; conforme lista de presença em anexo. Dando início aos trabalhos, o Presidente do CMC Sr. Vinicius Ananias agradeceu à todos os presentes e apontou a pauta da reunião: Emissão de novo Parecer para 4º aditamento do contrato Nº: 01/2022 /PROCESSO Nº: 116/2021/ EDITAL Nº: 73/2021, de nome fantasia (Projeto SEMEARTE), executado pela Associação de Desenvolvimento Cultural de Guairá SP (AACOR). Ato contínuo o Presidente esclareceu que por sugestão do Setor das Parcerias prontamente atendido pela Presidência haveria uma nova votação para o parecer, com o objetivo de que não haja conflito de interesses na votação e seja preservado o princípio da Imparcialidade pelo fato de alguns conselheiros participarem do referido projeto, nesse caso os mesmos têm seu direito de participação na assembleia preservado, porém se absterão espontaneamente do direito ao voto que lhes é garantido através do Decreto Municipal Nº 7462 de 17 de Abril de 2025. Ato contínuo o Presidente convidou o Sr Marcelo Borba de Freitas para Presidir e secretariar a referida Assembleia, onde o mesmo aceitou e assim o procedeu. Ato contínuo o Presidente da Assembleia realizou a primeira chamada as 19:15 minutos, aguardando mais 15 minutos realizou a segunda chamada dando início aos trabalhos com um total de 8 conselheiros presentes na reunião. Ato contínuo o Presidente da Assembléia; Sr Marcelo Borba de Freitas explicou aos presentes o fato de haver uma redução no valor da parceria em 25%, explicando que os municípios passam por uma queda de arrecadação que precisa ser equacionada em nome da saúde financeira do município, salientou também que apesar da necessidade do ajuste, a prefeitura priorizou o aditamento do projeto. Ato contínuo o mesmo ofereceu a palavra aos conselheiro Sr Lourival Daniel Penasforte que é também coordenador do Projeto onde o mesmo fez uma breve explanação sobre a importância do Projeto e entregou aos presentes um breve resumo das principais informações pertinentes ao projeto contendo sobre a nova vigência do contrato com o aditamento que será de 01/06/2026 a 31/05/2027, e que o valor será R\$ 683.979,04, valor este que é relativo a uma redução de 25% do valor inicial do contrato. Tendo sido feitos todos os esclarecimentos o Presidente colocou o PARECER solicitado em votação nominal e individualmente. Com excessão dos conselheiros Lourival Daniel Penasforte, Vinicius de Oliveira Ananias e Leandro Eduardo Duarte que se absteram do voto, o parecer foi aprovado por unanimidade pelos demais conselheiros presentes nesta assembleia com as referidas alterações de vigência e valor, Ato contínuo o Presidente então procedeu elaborando o Parecer. Em seguida foi colocado a palavra aberta para quem quisesse acrescentar algo mais, como ninguém o requereu, o presidente lavrou a ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes na assembleia, para aqui fielmente transladada, não havendo mais nada a tratar, após agradecer a todos, o mesmo deu por encerrada a presente reunião às 20 horas e 30 minutos.



### GUAIRÁ/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA



Elizabeth Rebeiro do Nascimento  
Nome por extenso

[Assinatura]  
Assinatura

Luciana Costa Ferreira  
Nome por extenso

[Assinatura]  
Assinatura

Everton José de Oliveira dos Santos  
Nome por extenso

[Assinatura]  
Assinatura

Marcelo Borba de Freitas  
Nome por extenso

[Assinatura]  
Assinatura

Donis Gonçalves de Oliveira  
Nome por extenso

[Assinatura]  
Assinatura

Nome por extenso

Assinatura

Nome por extenso

Assinatura

Nome por extenso

Assinatura

Nome por extenso

Assinatura

Nome por extenso

Assinatura

Marcelo Borba de Freitas  
Marcelo Borba de Freitas (Presidente/Secretário desta sessão)

[Assinatura]



## Município de Guairá

### Conselhos Municipais

#### Convocações



**CASA DA CIDADANIA**  
Avenida 29, 870, BAIRRO PARANOÁ  
CEP: 14790-000 – GUAIRA/SP  
E-mail: [casadacidaniaguaira@gmail.com](mailto:casadacidaniaguaira@gmail.com)

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRA SP NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER:

AO POVO DO MUNICÍPIO DE GUAIRA – SP SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL E DO PODER PÚBLICO DO **CONSELHO MUNICIPAL DE APOIO E PROTEÇÃO ÀS PESSOAS NEURODIVERGENTES DO MUNICÍPIO DE GUAIRA – SP – CMAPPN**, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3293 DE 16 DE ABRIL DE 2025 EM SEU ARTIGO 4º INCISOS I À VIII PARAGRAFOS 1º E 2º.

**CONVOCA** os representantes da sociedade civil organizada para a participação na 1ª Assembleia Geral do conselho CMAPPN – Conselho Municipal de Apoio e Proteção às Pessoas Neurodivergentes, para a realização do Pleito Eleitoral, no dia 28 de maio de 2026, nas dependências da Câmara Municipal de Guairá - SP com sede à Rua 16 nº1245 Bairro Maracá, município de Guairá- SP., no horário das 09hs30m às 12hs00, para composição do Conselho Municipal de Apoio e Proteção às Pessoas Neurodivergentes do município de Guairá – SP ( **CMAPPN**) para gestão 2026/2028 .

#### Art.1º OBJETIVO DO PLEITO ELEITORAL;

I - Conforme prevê a Lei Ordinária Municipal de nº 3293/2025, visa compor os representantes da sociedade civil organizada, para o biênio 2026/2028, que elegerá 12 (doze) Conselheiros Municipais que serão 06 (seis) representantes de organizações da sociedade civil organizada com 06 titulares com os seus 06 respectivos suplentes que serão escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público e nomeados e empossados pelo prefeito municipal, obedecida a seguinte composição:



**CASA DA CIDADANIA**  
O FUTURO DA CIDADE DECIDIDO POR TODOS

[casadacidadnaguaira@hotmail.com](mailto:casadacidadnaguaira@hotmail.com)



**CASA DA CIDADANIA**  
Avenida 29, 870, BAIRRO PARANOÁ  
CEP: 14790-000 – GUAIRA/SP  
E-mail: [casadacidaniaguaira@gmail.com](mailto:casadacidaniaguaira@gmail.com)

- a. 01 (um) representante de entidade e associações que atuam na defesa dos direitos das pessoas neurodivergentes com seu respectivo suplente;
- b. 02(dois) representantes profissionais com seus respectivos suplentes com atuação na área de neurodiversidade da área de saúde e da educação habilitados para trabalhar com TEA(transtorno do espectro do autismo , transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH), dislexia e outros transtornos de aprendizagem, síndrome de Tourette e demais condições neurológicas que impactem o funcionamento cognitivo, emocional e social
- c. 02 (dois) representantes responsáveis legais por crianças e ou adolescentes neurodivergentes e seus respectivos suplentes ;
- d. 01(um) representantes de usuários (pessoas neurodivergentes) e ou de organizações de usuários pertencentes a qualquer uma das categorias mencionadas no artigo 2º da lei 3293 de 16 de abril de 2025 com seus respectivos suplentes.

### Art. 2º - DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL

A - O Pleito eleitoral será realizado em 28/05/2026, no horário das 09hs30m às 12h00, nas dependências da Câmara Municipal de Guairá - SP com sede à Rua 16 nº1245 Bairro Maracá, município de Guairá- SP., e será organizado pela comissão organizadora indicada para este fim.

Art. 3º. A Comissão Organizadora da Assembleia Geral formada e indicada para esses fins por membros conselheiros do CMDPCD e da Casa da Cidadania conforme resolução 005/2026 de 29 de abril de 2026 e publicada no diário oficial do município em 09.03.2026:

Elizete Queli Tomé	Representante do Poder Público - CMDPCD
Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes	Representante do Poder Público - CMDPCD
Marcia Matsumoto Gonçalves	Representante da Sociedade Civil - CMDPCD



**CASA DA CIDADANIA**  
O FUTURO DA CIDADE DECIDIDO POR TODOS

[casadacidaniaguaira@hotmail.com](mailto:casadacidaniaguaira@hotmail.com)



**CASA DA CIDADANIA**  
Avenida 29, 870, BAIRRO PARANOÁ  
CEP: 14790-000 – GUAIRA/SP  
E-mail: [casadacidaniaguaira@gmail.com](mailto:casadacidaniaguaira@gmail.com)

Maisa Coscrato	Representante da Sociedade Civil - OAB -CMDPCD
Gracia Regina dos Santos Casado de Lima	Representante Casa Cidadania- Secretaria Executiva

§ 1º - A Comissão Eleitoral elegerá, dentre seus pares, um Coordenador e um Vice Coordenador

§ 2º - A mesa de trabalho da assembleia será formada e composta por: presidente, 1º e 2º secretário;

§ 3º - A Comissão Eleitoral coordenará os procedimentos eleitorais até o fim do Pleito Eleitoral .

**Art. 4º .** A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

I - Analisar a documentação dos candidatos à habilitação;

II - habilitar os candidatos que atendam aos requisitos do Pleito Eleitoral 2026;

III - Divulgar a relação de habilitados e não habilitados ao Pleito Eleitoral 2026;

IV - Analisar e julgar os recursos dos candidatos ao Pleito Eleitoral 2026;

V- Organizar processo eleitoral dos Conselheiros da Sociedade Civil do CMAPPN para gestão 2026/2028;

VI - Dirigir os trabalhos resolvendo em primeira instancia as questões de ordem que forem formuladas, cabendo a decisão final ser submetida a apreciação e aprovação da plenária.

**Art. 5º** - Os candidatos interessados a concorrerem ao pleito eleitoral conforme previsto no item I do artigo 1º dos objetivos, poderão se inscrever até dia 20/05/2026.

**Art. 6º** - De acordo com o artigo 6º, da lei municipal 2334 de 15/08/2008 do CMAS defini-se **que:** “Somente poderão ser eleitos para ocupar as vagas de conselheiros os candidatos que atender aos seguintes requisitos:

I - Atestado de Antecedentes criminais;

II - idade mínima 18 (dezoito) anos;

III - Se estrangeiro, deverá estar naturalizado;

IV - residir no Município de Guairá;



**CASA DA CIDADANIA**  
O FUTURO DA CIDADE DECIDIDO POR TODOS

[casadacidaniaguaira@hotmail.com](mailto:casadacidaniaguaira@hotmail.com)



**CASA DA CIDADANIA**  
Avenida 29, 870, BAIRRO PARANOÁ  
CEP: 14790-000 – GUAIRA/SP  
E-mail: [casadacidaniaguaira@gmail.com](mailto:casadacidaniaguaira@gmail.com)

V - estar em gozo dos direitos políticos;

VI - Comprovação de experiência e atuação na área social .

**Art. 7º** - A titularidade da representação da sociedade civil e respectiva suplência serão exercidas pelas(os) candidatos com maior número de votos obtidos em cada um dos segmentos

**Art. 8º** - A Assembleia presente definirá por meio de seu Regimento Interno os critérios de voz, voto e outras questões que por ventura venham ocorrer durante o evento.

**Art. 9º** - Os membros do CMAPPN terão mandato de dois (02)anos, permitida uma única recondução por igual período.

**Art.10º** - A composição e a estruturação do CMAPPN será definida em regulamento próprio elaborado em conjunto pelo Executivo municipal e pelos membros do Conselho;

**Art.11º** - O CMAPPN atuará de forma consultiva, deliberativa e fiscalizadora, podendo propor medidas ao Executivo municipal para aprimoramento das políticas públicas ;

**Art.12º** - As reuniões do CMAPPN serão abertas à participação popular, garantindo transparência, e a participação social na definição das diretrizes municipais sobre neurodiversidade;

**Art. 13º** - A coordenação do processo de habilitar os candidatos que atendam aos requisitos do Pleito Eleitoral 2026 será feita pela Comissão Eleitoral instituída por meio da Resolução nº 005/2026 do CMDPCD.



**CASA DA  
CIDADANIA**  
O FUTURO DA CIDADE DECIDIDO POR TODOS

[casadacidaniaguaira@hotmail.com](mailto:casadacidaniaguaira@hotmail.com)



**CASA DA CIDADANIA**  
Avenida 29, 870, BAIRRO PARANOÁ  
CEP: 14790-000 – GUAIRÁ/SP  
E-mail: [casadacidaniaguaira@gmail.com](mailto:casadacidaniaguaira@gmail.com)

- a) Os candidatos representantes das organizações e dos movimentos deverão apresentar declaração que comprove sua ligação ao segmento criança e adolescente.
- b) O Regimento Interno da Assembleia definirá os critérios e a quantidade de delegados a serem credenciados na Assembleia.

**Art. 14º** – No ato do credenciamento serão inscritos os participantes por representatividade que terão direito a VOZ e Terão direito a VOTO, somente os delegados previamente e devidamente credenciados.

**Paragrafo Único:** Cada participante devidamente credenciado como delegado receberá uma cédula que valerá 01(um) voto.

**Art. 15º** - A plenária é o órgão máximo e soberano da Assembleia, sendo composta por todos os presentes credenciados: delegados, candidatos e convidados, podendo se manifestar respeitando a ordem de pauta do presente regimento.

**Art. 16º** - Este edital entra em vigor a partir da data da sua publicação no diário oficial do município de Guairá – SP.

Guairá, 29 de abril de 2026.

---

Gracia Regina dos Santos Casado de Lima  
Presidente da Comissão Organizadora



**CASA DA  
CIDADANIA**  
O FUTURO DA CIDADE DECIDIDO POR TODOS

[casadacidaniaguaira@hotmail.com](mailto:casadacidaniaguaira@hotmail.com)



## Município de Guaíra

### Departamento de Atos Normativos

#### Decretos



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) [secretaria@guaيرا.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaيرا.sp.gov.br)



#### DECRETO 7792 DE 06 DE MAIO DE 2026

*“Abre no orçamento vigente  
crédito adicional suplementar  
e da outras providências.”*

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA,  
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$20.483,53 distribuídos as seguintes dotações:

01 05 01	CONTABILIDADE E TESOUREARIA	
28.846.0006.0200.0000	Gestão de Encargos Gerais do Município	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.483,53
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:** **20.483,53**

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 06 de maio de 2026.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



## Município de Guaíra

### Departamento de Atos Normativos

#### Decretos



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### DECRETO 7793 DE 07 DE MAIO DE 2026

*“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026 e dá outras providências.”*

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART.8, DA LEI Nº 3308 DE 26/06/2025 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026. DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

**Artigo 2º** - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 07 de maio de 2026.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO			
01 05 01 CONTABILIDADE E TESOURARIA			
Ficha: 86	28.846.0006.0200.0000	Gestão de Encargos Gerais do Muni	706,40
3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONT	
Ficha: 88	28.846.0006.0200.0000	Gestão de Encargos Gerais do Muni	2.208,29
3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	
Ficha: 89	28.846.0006.0200.0000	Gestão de Encargos Gerais do Muni	3.000,00
3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO			
01 06 03 GESTÃO DE FROTAS			
Ficha: 132	04.122.0008.2016.0000	Gerenciamento de Frotas	10.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO			
01 08 01 LIMPEZA PÚBLICA, PARQUES E JARDINS E MANUT. ESPAÇOS PÚBLICOS			
Ficha: 192	15.452.0012.2023.0000	Melhoria da qual dos espaços públ	20.200,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	
LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO			
01 09 03 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ficha: 229	12.365.0014.2027.0000	Educação Básica de Qualidade	10.000,00
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO			
01 10 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER			
Ficha: 310	27.812.0018.2033.0000	Esporte e Lazer	15.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 317	27.813.0018.2034.0000	Esporte e Lazer	2.550,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 318	27.813.0018.2034.0000	Esporte e Lazer	2.500,00
3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTIC	



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

66.164,69

### REDUÇÕES

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO

01 02 02 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Ficha: 25 06.181.0004.2004.0000 Segurança Pública Municipal -2.857,97  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO

01 05 01 CONTABILIDADE E TESOURARIA

Ficha: 76 04.123.0007.2011.0000 Gestão Financeira, Fiscal e Patrimonial Integr -56,72  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO

01 06 01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR

Ficha: 116 04.121.0002.2014.0000 Gestão Administrativa -5.000,00  
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO

01 06 02 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Ficha: 127 04.126.0009.2015.0000 Gestão Integrada e Inovadora -20.200,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO

01 06 03 GESTÃO DE FROTAS

Ficha: 134 04.122.0008.2016.0000 Gerenciamento de Frotas -5.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO

01 09 02 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 209 12.361.0014.2026.0000 Educação Básica de Qualidade -13.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO

01 10 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Ficha: 289 13.392.0016.2031.0000 Promoção da Cultura -5.000,00



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



### 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO

01 10 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 309 27.812.0018.2033.0000 Esporte e Lazer -12.500,00

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO

01 10 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 316 27.812.0018.2033.0000 Esporte e Lazer -2.550,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -66.164,69



### Município de Guairá

#### Departamento de Atos Normativos

##### Decretos



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### DECRETO 7794 DE 11 DE MAIO DE 2026

“Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do Processo 69/2026 e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída por **Wine Claudina de Barros, Rogério Pereira de Souza e Eduardo Guasti Matsumoto**, sob a presidência da primeira, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Processo nº 69/2026 que tem como objeto o custeio para serviço hospitalar executado pela Santa Casa de Misericórdia de Guairá.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guairá, 11 de maio de 2026.

***Antonio Manoel da Silva Junior***  
***Prefeito***

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

***Nathália Pousa Corrêa Machado***  
***Chefe do Departamento de Atos Normativos***



### Município de Guairá

#### Departamento de Atos Normativos

#### Extratos



#### MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



Extrato de Repasse de Recursos Federais  
Lei Federal n.º 9.452, de 20.03.97

12/05/2026

Fundo de Participação dos Municípios – FPM – R\$ 2.841.656,80  
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR – R\$ 900,91  
Transf. Recursos do Sistema Único Saúde – SUS – R\$ 551.823,41  
Transf. Recursos do Fundo Nac.Assist. Social- FNAS – R\$ 7.022,45  
FNDE-Fundo Nac. Des. Educação – Progr.Nac. Aliment.Escolar – R\$ 147.680,00  
Fdo. Manut. Des. Ens. Fund. Val. Mag.–FUNDEB – R\$ 878.634,49



### Município de Guairá

#### Departamento de Atos Normativos

##### Portarias



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### PORTARIA Nº 15.129 DE 11 DE MAIO DE 2026

“Designa Gestora do Processo 58/2026 e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **Aparecida Ferreira dos Santos**, como gestora do Processo 58/2026, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto o atendimento especializado a pessoas idosas em situação de acolhimento institucional nas áreas de fisioterapia, de farmácia, de nutrição, bem como, de cuidadores e de técnicos de enfermagem.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 11 de maio de 2026.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos**  
**Normativos**



### Município de Guairá

#### Departamento de Atos Normativos

##### Portarias



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)  
**PORTARIA Nº 15.128 DE 11 DE MAIO DE 2026**



*“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica e dá outras providências”.*

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ao servidor **Anisio João Camilo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2025 a 01/05/2026 que serão gozados no período de 19/05/2026 a 07/06/2026.

**Art. 2º** - A servidora **Cintia Batista Campos Silva**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/03/2025 a 22/03/2026 que serão gozados no período de 19/05/2026 a 02/06/2026.

**Art. 3º** - A servidora **Daiane Dutra Mouraria de Almeida**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/01/2025 a 10/01/2026 que serão gozados no período de 19/05/2026 a 02/06/2026.

**Art. 4º** - A servidora **Emiliana Clemente Vancin**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IA – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08/05/2025 a 07/05/2026 que serão gozados no período de 15/05/2026 a 03/06/2026.

**Art. 5º** - Ao servidor **Evandro Candido da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/04/2025 a 02/04/2026 que serão gozados no período de 19/05/2026 a 07/06/2026.

**Art. 6º** - A servidora **Isabel Kaneko**, Farmacêutica, Padrão 19, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024 que serão gozados no período de 20/05/2026 a 03/06/2026.

**Art. 7º** - A servidora **Katia Marssola Loures**, Médica, Padrão 20, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024 que serão gozados no período de 19/05/2026 a 02/06/2026.



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)

**Art. 8º** - A servidora **Lara de Oliveira Paula Freitas**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/05/2025 a 14/05/2026 que serão gozados no período de 19/05/2026 a 02/06/2026.

**Art. 9º** - A servidora **Luciana dos Santos Cinatra**, Técnica de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIB – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/04/2024 a 11/04/2025 que serão gozados no período de 19/05/2026 a 02/06/2026.

**Art. 10** – A servidora **Naiane Isabella Rosa Garcia**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IA – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/10/2024 a 12/10/2025 que serão gozados no período de 19/05/2026 a 02/06/2026.

**Art. 11** – A servidora **Natalia Lujan Ferraz**, Fisioterapeuta, Padrão 19, Nível IB – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/02/2024 a 06/02/2025 que serão gozados no período de 19/05/2026 a 02/06/2026.

**Art. 12** - Ao servidor **Rafael Borges Giangrossi**, Motorista, Padrão 10, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2025 a 01/05/2026 que serão gozados no período de 15/05/2026 a 29/05/2026.

**Art. 13** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 11 de maio de 2026.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



## Município de Guairá

### Departamento de Atos Normativos

#### Portarias



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### PORTARIA Nº 15.130 DE 11 DE MAIO DE 2026

“Designa Gestora do Processo 69/2026 e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **Ronize de Vasconcelos**, como gestora do Processo 69/2026, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto o custeio para serviço hospitalar executado pela Santa Casa de Misericórdia de Guairá.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 11 de maio de 2026.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

*Nathália Pousa Corrêa Machado*  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



## Município de Guairá

### Departamento de Atos Normativos

#### Portarias



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### PORTARIA Nº 15.131 DE 11 DE MAIO DE 2026

*“Concede Licença Prêmio em pecúnia aos servidores que especifica”.*

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ao servidor **Willian Honorato Evangelista**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Zeladoria Municipal, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 13/04/2013 a 12/04/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 2º** - Ao servidor **Flavio Riquiel**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Zeladoria Municipal, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2018 a 28/02/2023, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 3º** - Ao servidor **Antonio Marcos Zampieri**, Operário de Obras, Padrão 09, Nível IIIE – da Diretoria de Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2018 a 28/02/2023, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 11 de maio de 2026.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



### Município de Guairá

#### Departamento de Atos Normativos

##### Portarias



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### PORTARIA Nº 15.132 DE 11 DE MAIO DE 2026

*“Concede Licença Prêmio ao servidor que especifica”.*

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** - A servidora **Patricia de Freitas Barbosa**, Procuradora Municipal, Padrão 22, Nível IIIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, conceder licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 23/11/2020 a 22/11/2025, por motivo de doença, de acordo com o art. 4º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 11 de maio de 2026.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



### Município de Guairá

#### Departamento de Atos Normativos

##### Portarias



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### PORTARIA Nº 15.133 DE 12 DE MAIO DE 2026

“Concede gratificação por graduação em nível superior ao servidor que especifica e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ao servidor **Felipe Melquides Castro**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder gratificação de 2%, por graduação em nível superior, conforme Inciso I, § 1º do art. 190 da LCM nº 2040/02, alterada pela LCM nº 2959/2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 12 de maio de 2026.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



### Município de Guairá

#### Departamento de Atos Normativos

##### Portarias



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### PORTARIA Nº 15.134 DE 12 DE MAIO DE 2026

"Concede gratificação por graduação em nível superior a servidora que especifica e dá outras providências".

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - A servidora **Roberto de Oliveira Souza**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IIIB – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder gratificação de 2%, por graduação em nível superior, conforme Inciso I, § 1º do art. 190 da LCM nº 2040/02, alterada pela LCM nº 2959/2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 12 de maio de 2026.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



### Município de Guairá

#### Departamento de Atos Normativos

##### Portarias



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### PORTARIA Nº 15.135 DE 12 DE MAIO DE 2026

"Autoriza a permuta do servidor municipal Tiago da Silva Caeiro e dá outras providências."

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a permuta do servidor do Município de Guairá, Tiago da Silva Caeiro, Professor de Ensino Infantil, 22H, R1, Nível III F – da Diretoria Municipal da Educação, com a servidora do Município de Barretos/SP, Carmen Silvia Machado de Carvalho, Professora I para que no período de 11/05/2026 a 31/12/2028, o servidor Tiago da Silva Caeiro desempenhe suas atribuições no Município de Barretos/SP, e a Sra. Carmen Silvia Machado de Carvalho desempenhe suas atribuições no Município de Guairá/SP, com fundamento no art. 41, II da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11.

**Art. 2º** - O Município de Guairá será responsável somente pelo pagamento dos vencimentos de seu servidor Tiago da Silva Caeiro, enquanto que o Município de Barretos/SP tem a obrigação e responsabilidade de efetuar o pagamento de todos os vencimentos de sua servidora municipal Carmen Silvia Machado de Carvalho.

**Art. 3º** - O servidor Tiago da Silva Caeiro, deverá até o dia vinte de cada mês entregar no Departamento Pessoal do Município de Guairá/SP atestado de frequência devidamente assinado pelas autoridades competentes do Município de Barretos/SP, sob pena de não recebimento de seus vencimentos, e entregar até a data 23/12 de cada ano, o relatório de avaliação de seu desempenho naquele município.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 15.103/2026.

Município de Guairá, 12 de maio de 2026.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2546  
Ano 2026  
Página 26 de 35

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 12 de Maio de 2026



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



---

***Nathália Pousa Corrêa Machado***  
***Chefe do Departamento de Atos Normativos***

Página 2 de 2



### Município de Guairá

#### Departamento de Atos Normativos

##### Portarias



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### PORTARIA Nº 15.136 DE 12 DE MAIO DE 2026

"Concede gratificação por pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em conteúdo relacionado ao cargo efetivo ao servidor que especifica, e dá outras providências".

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ao servidor **Ronan da Silva Leão Junior**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível ID – da Diretoria de Justiça, conceder gratificação de 3%, por pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em conteúdo relacionado ao cargo efetivo, conforme Inciso II, § 1º do art. 190 da LCM nº 2040/02, alterada pela LCM nº 2959/2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará na data de sua publicação.

Município de Guairá, 12 de maio de 2026.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



### Município de Guairá

#### Departamento de Atos Normativos

##### Portarias



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### PORTARIA Nº 15.137 DE 12 DE MAIO DE 2026

“Designa Leina Junior Ferreira Rocha e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **Leina Junior Ferreira Rocha**, Agente de Campo, Padrão 09, para a partir de 15/05/2026, exercer o cargo de Enfermeira, Padrão 19, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, fazendo jus à diferença de vencimentos, em substituição a titular do cargo Adriana Cristina de Oliveira Blasque, que encontra-se designada (portaria 15.044/2026) com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 12 de maio de 2026.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



## Município de Guaíra

### Departamento de Atos Normativos

#### Portarias



Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### PORTARIA Nº 15.138 DE 12 DE MAIO DE 2026

“Designa Reinaldo Valeriano Filho e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **Reinaldo Valeriano Filho**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, para a partir de 14/05/2026, exercer o cargo de Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IA - da Diretoria Municipal da Saúde, fazendo jus à diferença de vencimentos, em substituição a titular do cargo Elenice Alves Pereira da Silva, que encontra-se designada (portaria 14.439/2025) com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 14.202/2025.

Município de Guaíra, 12 de maio de 2026.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



### Município de Guairá

#### Departamento Municipal De Trânsito

#### Notificação de Autuação



#### MUNICIPIO DE GUAIRA

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Data: 12/05/2026 Hora: 10:37

AV: GABRIEL GARCIA LEAL, 676 - MARACA - GUAIRA/SP

Telefone: (17)3331-3356

Tel.Móvel:

Folha: 0001

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE GUAÍRA localizado a RUA 02 Nº 700 ESQUINA COM AVENIDA 15 - CENTRO - GUAIRA SP, CEP: 14.790-000.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
B0000023849	EFF1680	16/04/2026	7633-2
B0000024807	DZB5152	13/04/2026	7366-2
B0000024808	DZB6F52	13/04/2026	5452-2
B0000024809	GBF7106	13/04/2026	7625-1
B0000024810	KZJ1J37	13/04/2026	5541-4
B0000024811	DDN0407	13/04/2026	5541-4
B0000024812	GKG8D60	13/04/2026	5541-4
B0000024813	GKG8D60	13/04/2026	5185-1
B0000024814	GKG8D60	13/04/2026	5185-2
B0000024815	TDZ3H67	13/04/2026	5568-0
B0000024816	FPQ7I01	14/04/2026	7633-2
B0000024817	PYO8G16	14/04/2026	5541-4
B0000024818	FUL2C91	14/04/2026	5541-4
B0000024819	FNP1B46	14/04/2026	5541-4
B0000024820	DJQ9676	14/04/2026	5380-0
B0000024821	FPQ1617	14/04/2026	7633-2
B0000024822	ABQ1118	14/04/2026	7633-2
B0000024823	DJR1E53	16/04/2026	7366-2
B0000024824	BYP0D38	16/04/2026	7633-2
B0000024825	JKQ6247	16/04/2026	7366-2
B0000024876	GBE1E47	16/04/2026	7366-2
B0000027398	SST1D73	10/04/2026	7633-2
B0000027684	DOY9E56	09/04/2026	7030-1
B0000027685	DOY9E56	09/04/2026	6050-2
B0000027686	BYS7A50	09/04/2026	5738-0



### Município de Guairá

#### Departamento Municipal De Trânsito

#### Notificação de Penalidade



#### MUNICIPIO DE GUAIRA

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Data: 12/05/2026 Hora: 10:38

AV: GABRIEL GARCIA LEAL, 676 - MARACA - GUAIRA/SP

Telefone: (17)3331-3356

Tel.Móvel:

Folha: 0001

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE GUAÍRA localizado a RUA 02 Nº 700 ESQUINA COM AVENIDA 15 - CENTRO - GUAIRA SP, CEP: 14.790-000.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
B0000024345	EYU5432	02/02/2026	7633-2	234,77



### Município de Guairá

#### Departamento Municipal De Trânsito

#### Notificação de Penalidade



#### MUNICIPIO DE GUAIRA

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Data: 12/05/2026 Hora: 10:39

AV: GABRIEL GARCIA LEAL, 676 - MARACA - GUAIRA/SP

Telefone: (17)3331-3356

Tel.Móvel:

Folha: 0001

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE GUAÍRA localizado a RUA 02 Nº 700 ESQUINA COM AVENIDA 15 - CENTRO - GUAIRA SP, CEP: 14.790-000.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
26N43067674	TMH6B20	05/03/2026	5002-0	469,55



### Município de Guaíra

#### Licitações e Contratos

##### Aviso de Licitação

Município de Guaíra/SP - **AVISO DE LICITAÇÃO** – Pregão Eletrônico nº25/26; Processo nº49/26, Edital Retificado nº29/26, Registro de Preço nº23/26. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS MONTADAS** - DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 14 de maio de 2026, das 10h às 16h no Depto. de Compras situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Maracá – Guaíra/SP ou pelo site: <https://guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico/> e também no site [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) . A disputa de lances será dia 27 de maio de 2026, às 09h00, a seguir via internet no site [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) . Guaíra/SP, 12/05/2026. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR; Prefeito.



### Município de Guairá

#### Licitações e Contratos

##### Avisos

Considerando o que consta nos autos **AUTORIZO a contratação por dispensa, referente a Cotação nº 26/2026**, art 75, inciso II, nos termos, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Contratada: A.J. COMERCIO DE ARTIGOS PARA PESCA FER. FERR. LTDA CNPJ 10.861.176/0001-91, no valor de R\$ 1.719,00, referente ao objeto AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA SERRALHERIA; tudo conforme especificações demais informações constantes neste Termo de Referência. Depto. de Compras disponibiliza as demais documentações pelo site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/categoria/26/cotacao/>. Guairá/SP, 12/05/2026. Antônio Manoel da Silva Junior – prefeito.



## Município de Guaíra

### Licitações e Contratos

#### Extrato de Adjucação/Homologação

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO.** O Prefeito Municipal de Guaíra/SP, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA E HOMOLOGA** por Modalidade de Dispensa de Licitação nº14/26; Processo nº66/26. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE CENOGRAFIA – DESFILE CÍVICO 18 DE MAIO.** Contratante: Munic. De Guaíra/SP, **CONTRATADA: LINETE RODRIGUES DE PAULA**, CNPJ nº20.165.483/0001-91; no valor total de R\$18.000,00, por 03 (três) meses, de acordo com Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações. Depto. de Compras disponibiliza demais documentações pelo site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao>. Guaíra/SP,12/05/2026– Antonio Manoel da Silva Junior – Prefeito.